

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
CONVOCAÇÃO PARA O TAF
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2024

A Prefeitura Municipal de GUARACIABA DO NORTE-CE, pessoa jurídica de direito público, com sede situada na Rua Monsenhor Furtado, 55 - Centro, Guaraciaba do Norte, neste ato representada por seu prefeito, Exmo. Sr. JOSÉ CEFAS PONTES MELO, no uso de suas atribuições legais, **torna público o Edital de convocação para O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)** do Concurso Público da Prefeitura Municipal Guaraciaba do Norte.

DAS DISPOSIÇÕES

Artigo 1º - A AVALIAÇÃO DOS TESTE DE APTIDÃO FÍSICA para os cargos de **GUARDA MUNICIPAL**, acontecerá no dia **12 de janeiro de 2025**, na **EMTI JOSÉ FLORENCIO SOARES**. Situada na Rua Capitão Ferreira. S/N. Proximo ao hospital. Guaraciaba do Norte – Ce, no horário estabelecido no anexo I.

Artigo 2º - Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de **30 minutos** do horário estipulado e portando documento oficial, o mesmo indicado no ato da inscrição, conforme CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES do Edital Nº 002/2024:

(...)

13. Para os efeitos deste Concurso Público, aplicando-se a todos os atos de identificação do candidato, inclusive na inscrição, acesso ao local da prova e convocação, no caso de aprovação, **SÃO CONSIDERADOS DOCUMENTOS DE IDENTIDADE COM FOTO**: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares. Carteira nacional de habilitação, expedida na forma da Lei Federal n.º 9.503/97, e passaporte, além das Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei têm validade como documento de identidade como, por exemplo, as carteiras de identidade do CREA, da OAB, do CRC, do CRP, e ainda carteira de trabalho (CTPS).

13.1. Uma vez indicado na Ficha Eletrônica de Inscrição um dos documentos de identificação descritos acima, o candidato obriga-se a apresentá-lo no dia da prova e em todas as etapas do certame.

13.2. Mesmo que seja considerado documento de identificação válido conforme este edital, a apresentação aleatória de qualquer um destes não garante ao candidato o acesso ao local de prova, salvo se for o mesmo indicado no Requerimento de inscrição.

14. Para os efeitos deste concurso, aplicando-se a todos os atos de identificação do candidato, inclusive na inscrição, acesso ao local da prova e convocação, no caso de aprovação, **NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE**: qualquer tipo de documentação digital (como Título Digital, CNH Digital, CRLV digital ou Carteira de Trabalho Digital), certidões de nascimento, títulos eleitorais, CPF, documento de alistamento militar, certificado de reservista, carteiras de motoristas expedidas antes da Lei Federal n.º 9.503/97, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

(...)

Artigo 3º - Os dias e horários constam no Anexo I deste Edital. Após o horário estabelecido o candidato **NÃO** poderá adentrar no local de aplicação da prova prática ou realizar a prova em horário e dia diferente do estipulado nesse edital de convocação.

CAPÍTULO IX – DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

1. A Prova de Aptidão Física, de caráter eliminatório, tem por objetivo avaliar a capacidade de realização de esforços e a resistência à fadiga física do candidato, visando a selecionar aqueles que apresentem as condições necessárias para o desempenho da profissão.

1.1 A prova que será aplicada pelo Teste de Aptidão Física (TAF) será regida por Edital Regulamentar e de Convocação publicado no site www.consulpam.com.br, no qual constarão todas as informações necessárias ao candidato, dentre elas: local, dia, horário da prova e critérios de avaliação.

2. Participarão do TAF, os candidatos do Cargo de Guarda Civil Municipal aprovados nos exames médicos. 3. Para realizar o TAF, o candidato deverá apresentar Atestado Médico que certifique especificamente estar APTO para realizar esforço físico exigido pelo TAF estabelecido por este Edital. Deverá também estar alimentado e com roupa e calçado apropriados para prática desportiva. a) Será aceito apenas atestado médico emitido dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos antecedentes à data marcada para o teste, e não serão aceitos atestados nos formatos digitais e retidos pela coordenação no dia da realização do TAF. A não apresentação do atestado acarretará a eliminação do candidato do certame; b) O aquecimento e preparação para o TAF são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Concurso. 4. O não comparecimento do candidato, nas datas e horários pré-estabelecidos, implicará em sua eliminação do concurso público.

5. Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da banca examinadora do TAF, poderá ser adiada e/ou interrompida, acarretando novo horário e/ou data a serem estipulados e divulgados aos candidatos.

6. Ocorrendo a hipótese mencionada no item anterior, os candidatos que tiverem testes completados não os realizarão novamente.

7. Aplica-se à avaliação do TAF, as regras dispostas no Capítulo referente à aplicação das provas objetivas, no que couber.

8. Será permitida somente uma tentativa para execução de todos os exercícios.

9. A Avaliação de Aptidão Física consistirá de 03 (três) testes, quais sejam:

PARA OS CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO:

PROVA	ATIVIDADE	TEMPO MÁXIMO
Abdominal	30 Repetições	1 minuto
Corrida	1.800 Metros	12 minutos
Agilidade	-	12 segundos e 30 centésimos

PARA OS CANDIDATOS DO SEXO FEMININO:

PROVA	ATIVIDADE	TEMPO MÁXIMO
Abdominal	25 Repetições	1 minuto
Corrida	1.500 Metros	12 minutos
Agilidade	-	14 segundos e 30 centésimos

9.1 Da descrição dos testes

9.1.1 Abdominal Remador (Masculino e Feminino): Na posição inicial, o candidato ficará em decúbito dorsal, com pernas unidas e estendidas, e braços totalmente estendidos acima da cabeça, com o dorso das mãos tocando o solo. O(a) candidato(a), por contração de musculatura abdominal, flexionará o tronco e quadril simultaneamente com a flexão dos joelhos, ficando na posição sentada, mantendo os cotovelos estendidos à frente do corpo e paralelos ao solo, de forma que se verifique o alinhamento destes aos joelhos, retornando, na sequência, à posição inicial, onde os calcanhares dos pés, as escapulas e dorso das mãos (acima da cabeça) toquem o solo. As execuções incorretas ou os movimentos incompletos não serão computados. A flexão e extensão de quadril, tronco e joelhos deverá ocorrer simultaneamente. Não será permitida qualquer forma de auxílio durante o movimento (ex.: abraçar ou apoiar-se nos joelhos ou na parte posterior das pernas ou apoiar cotovelos no solo). Os calcanhares dos pés devem tocar no solo no início, no meio e no fim do movimento, ou seja, na posição inicial, no momento da flexão e extensão de tronco. O candidato deverá executar o número máximo, dentro do tempo limite, de flexões abdominais, que constam no edital.

9.1.2 Corrida (Masculino e Feminino): Os candidatos devem estar preparados e prontos atrás da linha de partida, aguardando o sinal do avaliador para o início. O teste deverá ser realizado em pista demarcada, ininterruptamente, sendo permitido andar durante a sua realização. Faltando 2 (dois) minutos para o encerramento do teste será emitido um aviso a todos os candidatos sobre o tempo já decorrido. O candidato que completar a distância estipulada do teste, será avisado pelo avaliador que já completou a prova e, poderá aguardar em local determinado até que todos os candidatos finalizem a prova. É permitido ao candidato o uso de qualquer tipo de tênis, não será permitido o teste sem tênis; será proibido ao candidato ser acompanhado por quem quer que seja, enquanto estiver executando a prova.

9.1.3 Agilidade - Shuttle run (Masculino e Feminino): O teste Shuttle Run ou corrida de ida e volta deverá ser realizado em local plano e demarcado com duas linhas paralelas traçadas no solo, distantes uma da outra 9,14m, medidas de suas bordas externas. Dois blocos de madeira serão colocados a dez centímetros na linha da frente (linha 2) separados entre si por um espaço de 30 centímetros. O candidato (a) saindo da linha de partida (linha 1) deverá correr com o máximo de velocidade até os blocos (linha 2), pegar um deles e retornar até o ponto de onde partiu (linha 1), depositando esse bloco atrás da linha de partida, o candidato não poderá jogar o bloco. Em seguida, sem interromper a corrida, vai buscar o segundo bloco, procedendo da mesma forma. É obrigatório o candidato tanto para retirar, tanto para depositar o bloco, ultrapassar as linhas demarcadas (linha 1 e linha 2) com um dos pés. É permitido ao candidato o uso de qualquer tipo de tênis, não será permitido o teste sem tênis; será proibido ao candidato ser acompanhado por quem quer que seja, enquanto estiver executando a prova.

10. Ao terminar cada exercício, o(a) candidato(a) assinará sua ficha de avaliação que conterá a contagem feita pelo avaliador.

11. O resultado do Teste de Aptidão Física (TAF) será o conceito de “APTO” ou o conceito de “INAPTO”.

12. Para que não seja eliminado da Aptidão Física, o candidato deverá ser considerado apto nas três modalidades de teste.

13. Aplica-se à avaliação de aptidão física, as regras dispostas no Capítulo referente à aplicação da prova objetiva, no que couber.

14. Não haverá segunda chamada para realização de provas ou exames, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecido para sua realização.

15. O candidato que por motivos diversos faltar à prova será eliminado do certame, mesmo que apresente justificativas, atestados médicos, dentre outros.

16. O candidato que sofrer alguma lesão, distensão, dentre outros, no momento da prova, de modo que o impeça de concluir com êxito os exercícios propostos, será eliminado do certame.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS PARA OS TESTE FÍSICOS – GUARDA MUNICIPAL

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO		HORA
596000107	ALEX DE OLIVINDO SOUZA	GUARDA MUNICIPAL	12/01/2025	08H
596000240	ALEX LUANDSON DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	12/01/2025	08H
596000261	ANTONIO KAUE DA SILVA OLINDA	GUARDA MUNICIPAL	12/01/2025	08H
596000784	ANTONIO PEDRO DE SOUZA FILHO	GUARDA MUNICIPAL	12/01/2025	08H
596000738	DENILSON DE AZEVEDO OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	12/01/2025	08H
596000355	DIONIS RODRIGUES SOUSA	GUARDA MUNICIPAL	12/01/2025	08H
596001263	FRANCISCO MAYRLON MARINHO OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	12/01/2025	08H
596001834	FRANCISCO VALDONE ANDRADE DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	12/01/2025	08H
596000298	LUCAS ALLAN MENDES VASCONCELOS	GUARDA MUNICIPAL	12/01/2025	08H
596000906	LUCAS ANDRE DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	12/01/2025	08H
596000015	LUIS GUSTAVO CARDOSO DO CARMO	GUARDA MUNICIPAL	12/01/2025	08H
596001869	MANUEL DE SOUZA NASCIMENTO	GUARDA MUNICIPAL	12/01/2025	08H
596001207	PEDRO DOS SANTOS COSTA	GUARDA MUNICIPAL	12/01/2025	08H
596001167	RONALD OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE	GUARDA MUNICIPAL	12/01/2025	08H
596000148	RONALDO VIEIRA COSTA	GUARDA MUNICIPAL	12/01/2025	08H
596001798	SERGIO MANOEL DA ROCHA GERONIMO	GUARDA MUNICIPAL	12/01/2025	08H
596000253	SHAYD MEDEIROS AMARAL	GUARDA MUNICIPAL	12/01/2025	08H
596001506	VINICIUS DE ARAUJO PORTELA	GUARDA MUNICIPAL	12/01/2025	08H
596001097	VINICIUS RIBEIRO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	12/01/2025	08H
596000038	WAGNER RIBEIRO FERNANDES	GUARDA MUNICIPAL	12/01/2025	08H
596001677	ANTONIO JARDEL MACEDO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	12/01/2025	08H
596000580	FRANCISCO MAURO RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL	12/01/2025	08H
596000956	FRANCISCO MAXSON EUZEBIO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	12/01/2025	08H
596000249	FRANCISCO ROMARIO SOUSA MATIAS	GUARDA MUNICIPAL	12/01/2025	08H
596001069	GUSTAVO SOUZA CAMELO	GUARDA MUNICIPAL	12/01/2025	08H
596001083	IGOR SOUZA DOURADO ARAUJO	GUARDA MUNICIPAL	12/01/2025	08H
596000558	MARCOS FILHO SILVA SOUZA	GUARDA MUNICIPAL	12/01/2025	08H
596001684	MAURO GUIMARAES BARROS	GUARDA MUNICIPAL	12/01/2025	08H
596001274	PEDRO HENRIQUE DE SOUSA CASTRO	GUARDA MUNICIPAL	12/01/2025	08H
596001715	YURI DA SILVA MENDES DE MORAIS	GUARDA MUNICIPAL	12/01/2025	08H